

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

sexta-feira, 4 de outubro de 2024

Ano II - Edição nº 00344 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2400834B5F2EC058809E08A88052B2C

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – NASCENTE DO PARAGUAÇU - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
- DECRETOS FINANCEIROS.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 64 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

0900000 - SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1632 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1632 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00 / 1631 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.000,00	0,00
Total por Ação:	26.000,00	26.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00	26.000,00
Total Geral:	76.000,00	76.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 65 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

0900000 - SAÚDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0400000 - ADMINISTRAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total Anulado: 130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 66 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

2.033 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	270.000,00

090000 - SAÚDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	510.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

040000 - ADMINISTRAÇÃO

1.003 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
Total por Ação:	230.000,00

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1753 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

090000 - SAUDE

2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1600 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

Total Anulado:	510.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL 001/2024 PRÊMIO NASCENTE DO PARAGUAÇU – PNAB

O Grupo de Trabalho criado no Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva – CMPC, através da Portaria CMPC 001/2024, se reuniu presencialmente e virtualmente nos dias 02, 14, 15 e 16 de setembro deste ano para o cumprimento das seguintes etapas:

1- **02 de setembro**: Publicação e divulgação do edital 001/2024 Premiação Nascente do Paraguaçu de acordo com as orientações e minutas do Ministério da Cultura e decisões estabelecidas em reuniões públicas com a contribuição de trabalhadores da cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva - CMPC;

2 – **14 de setembro**: Encerramento das inscrições e levantamento de dados quantitativos. Nesta etapa verificamos a existência de 81 (oitenta e uma) inscrições válidas com as devidas documentações comprobatórias. Iniciamos o processo de avaliação da categoria 1 – Comunidades Quilombolas, sendo 3 (três) inscrições válidas para 3 (três) vagas ofertadas.

3 - **15 e 16 de setembro**: Demos continuidade ao processo de avaliação da categoria 2 – Quadrilha Junina Estilizada e categoria 2.1 – Quadrilha Junina Matuta (tradicional), sendo 5 (cinco) inscrições válidas para 5 (cinco) vagas ofertadas. Na categoria 3 – Fanfarras e Orquestra Filarmônica, verificamos 6 (seis) inscrições válidas para 6 (seis) vagas ofertadas. Na categoria 4 – Artesãos e Economia Criativa verificamos 30 (trinta) inscrições válidas para 30 (trinta) vagas ofertadas. Na categoria 5 – Demais Trabalhadores da Cultura e Iniciativas Culturais verificamos 37 (trinta e sete) inscrições válidas para 20 (vinte) vagas

Poliana de Ruz S. Cerniceiro

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

MINISTÉRIO DA
CULTURA

ofertadas, gerando concorrência. O processo de seleção em notas se deu através dos critérios estabelecidos no ANEXO III do edital 001/2024, levando em consideração a somatória das notas alcançadas concomitante ao consenso dos membros deste Grupo de Trabalho. Após a avaliação de todas as inscrições encaminhamos o Resultado Preliminar para a publicação através do qual demonstra o número de 64 (sessenta e quatro) inscritos aprovados, e 17 (dezessete) inscritos suplentes na categoria 5.

Após a divulgação do Resultado Preliminar abriu-se o prazo para Recurso na Etapa de Seleção. **No dia 19 de setembro** foi encaminhado ao Grupo de Trabalho um recurso do agente cultural Alex Patrese Novaes Dos Santos, representante do Grupo Turma da Alegria. O recurso foi encaminhado em formato físico para a Secretaria de Educação, contrariando o regramento do edital no que se refere o item 6.4. (Recursos na etapa de Seleção) que solicita o envio por meio eletrônico indicado com destino ao Grupo de Trabalho. Entretanto, a fim de fortalecer o processo democrático e o direito de questionamento, o Grupo de Trabalho se reuniu e decidiu aceitar o recurso com base no item 11.2 do edital que versa sobre os casos omissos. Após a análise criteriosa do recurso recebido, o Grupo de Trabalho reavaliou a inscrição do agente em questão, bem como, as demais inscrições selecionadas, e decidiu, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de aprovação na categoria 5 – Demais Trabalhadores da Cultura e Iniciativas Culturais, permanecendo o agente cultural aprovado na categoria 4 – Artesãos e Economia Criativa. Posteriormente, foi encaminhado para publicação o resultado após a análise dos recursos como previsto no edital. Segue anexado a este documento o recurso recebido, bem como, a resposta expedida.

Polizena de Ruz S. Carneiro

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

MINISTÉRIO DA
CULTURA

Dando continuidade aos processos e prazos do Edital, o Grupo de Trabalho se reuniu novamente no dia **26 de setembro** para a execução da fase de habilitação. Nesta etapa verificou-se que os 64 (sessenta e quatro) inscritos e aprovados dentro das vagas cumpriram com o envio da documentação exigida no item 7 do edital. Posteriormente, foi encaminhado para publicação a Lista de Habilitados, não havendo registro de recurso recebido para esta etapa.

No **dia 03 de outubro** o Grupo de Trabalho se reúne novamente para a formatação do Resultado Final e homologação do Edital 001/2024 Prêmio Nascente do Paraguaçu, que segue para a publicação no próximo dia útil.

DOS RESULTADOS QUALITATIVOS

Em cumprimento ao Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no seu Art.11, inciso IV, o edital 001/2024 “Prêmio Nascente do Paraguaçu” como instrumento de execução da Política Nacional Alcir Blanc – PNAB, garantiu a reserva de vagas (cotas) e sistema de bonificação as suas respectivas porcentagens de acordo com a Instrução Normativa MINC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023. Diante do contexto do ente federativo municipal foi verificado os seguintes dados:

Um total de 26 (vinte e seis) inscritos e aprovados na reserva de vagas (cotas) divididos nas suas respectivas categorias e percentuais específicos. Resultando um total de 40.625% das vagas ocupadas por cotistas.

Para além da reserva de vagas o edital e o processo de seleção fez cumprir o inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no que se refere ao percentual mínimo de 20% (vinte) dos recursos destinados para agentes e coletivos que se originem e/ou apresentem propostas realizadas em áreas periféricas

Polizena de Souza S. Carneiro

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

MINISTÉRIO DA
CULTURAPRÊMIO
NASCENTE DO PARAGUAÇU

urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Dado o contexto Rural e o fomento nos bairros periféricos através da Lei Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo no município de Barra da Estiva conseguimos atingir com a PNAB o valor de R\$:189.827,68 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para este público, representando o percentual de 84,82% dos recursos.

Sem mais a relatar, eu, Rodrigo Barreto Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva e coordenador deste Grupo de Trabalho, lavro a presente ata que será assinada pelos membros do Grupo de Trabalho e seguirá para a Publicação.

Barra da Estiva, 03 de outubro de 2024

Grupo de Trabalho PNAB
Portaria CMPC N° 01/2024

Rodrigo Barreto Carvalho

Polyane de Rues S. Carneiro

[Assinatura]

Sirlondia de Souza Macedo

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 2 de setembro de 2024 | Ano II - Edição nº 00328 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 074**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO VII

FÓRMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOMÉ DO AGENTE CULTURAL: Alex Patrese Novaes dos Santos – Turma da Alegria

CPF/CNPJ: 062.455.055-93

CATEGORIA: **DEMAIS TRABALHADORES DA CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS**

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº 001/2024 – **NASCENTE DO PARAGUAÇU**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Ao verificarmos a lista de selecionados para a premiação na Categoria 5, a qual o grupo Turma da Alegria havia se inscrito a princípio, solicitamos análise da nossa inscrição e conseqüentemente, do resultado preliminar da seleção. Temos ciência de que a alteração da categoria da nossa inscrição foi realizada com o nossa aval, no entanto, a justificativa que nos foi apresentada para o mesmo, não nos parece mais condizente ao nos depararmos com os candidatos selecionados até o momento. Não cabe a nós julgar ou avaliar o trabalho, as ações ou o impacto social e cultural dos projetos realizados por nossos conterrâneos, no entanto, nos deparamos com projetos selecionados que não estão mais em andamento, ao menos, não que a comunidade local tenha acesso. Foi possível observar pessoas como agentes culturais que não se apresentam de forma artística, mas apenas no âmbito comercial, o que não é um demérito, mas por se tratar de um edital que visa premiar e valorizar a cultura do município, acreditamos ser um ponto importante a ser considerado.

Além disso, vimos que houve situações de indivíduos que foram selecionadas com o projeto de “Produtor (a) cultural” e, ao verificarmos o significado deste termo encontramos, dentre outros significados, o seguinte: **“Um produtor cultural é um profissional que realiza a elaboração e execução de projetos, eventos e atividades culturais, sociais, esportivas, políticas e comemorativas. O produtor cultural é um mediador do processo cultural e atua como um intermediário entre artistas, instituições, patrocinadores e o público.”**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1DD0924A313351DD92A276E25AE519F3

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

segunda-feira, 2 de setembro de 2024 | Ano II - Edição nº 00328 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 074**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Se considerarmos essa definição, o argumento de que a Turma da Alegria é um grupo que, apesar de ser cultural, é mais de ação social, se torna inconsistente, visto que a um produtor cultural também cabe a ação de organizar projetos, eventos e atividades sociais.

Além de tudo o que foi exposto, ao analisar os critérios presentes no edital, consideramos que a Turma da Alegria preenche todos os critérios principais: Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a); Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc; Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc); Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.

O que foi comprovado na inscrição, inclusive com registros fotográficos.

E alguns dos critérios extras: O representante do grupo, inscrito no edital, é: Agente cultural do gênero feminino ou pertencente a comunidade LGBTQIAPN+; Agente cultural negro, quilombola ou indígena. Além disso, os dez integrantes do grupo, inscritos no edital, preenchem mais dois dos critérios extras relacionados à grupos ou coletivos: coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras, quilombolas ou indígenas; coletivos/grupos compostos por mais de 50% de mulheres ou pertencentes a comunidade LGBTQIAPN+.

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno e enfatizamos que estamos esperançosos para que o resultado preliminar seja revisto e para que possamos ser contemplados dentro da categoria que nos inscrevemos no primeiro momento.

Desde já, agradecemos!

Turma da Alegria – Barra da Estiva / Bahia.

Barra da Estiva, 19 de setembro de 2024.


Assinatura



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1DD0924A313351DD92A276E25AE519F3

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2400834B5F2EC058809E08A88052B2C

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESPOSTA A RECURSO – PNAB

À Alex Patrese Novaes dos Santos – Turma da Alegria

O grupo de trabalho criado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva -CMPC, através da Portaria CMPC N° 01/2024 publicada no dia 26 de agosto, vem através deste elucidar os motivos pelos quais a candidatura não obteve êxito à categoria 5 “Demais Trabalhadores da Cultura”.

1 - Ao questionamento primeiro relacionado aos projetos que foram aprovados em situação de “não estar mais em andamento”:

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura possibilita o fomento das atividades artísticas e culturais em diferentes modalidades, como consta no Art.5° da Lei N°14.399, de 8 de Julho de 2022. Entre as modalidades possíveis o município de Barra da Estiva adotou o formato de Premiação, decisão estabelecida pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Barra da Estiva com Ata publicada no diário oficial do município, no dia 21 de maio do corrente ano, e este formato tem como objetivo o reconhecimento da Trajetória Cultural do agente ou grupo, já realizadas no município de Barra da Estiva, não havendo a necessidade de estarem categoricamente ativas ou inativas, estabelecendo o foco apenas nas comprovações daquilo que já foi executado anteriormente. Como trás o edital de Chamamento Público N°001/2024 – Nascente do Paraguaçu, no item 2.1 a respeito do objeto do edital: “Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Barra da Estiva”.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2 - A respeito do questionamento sobre pessoas selecionadas que aparentemente não se apresentam de forma artística, e apenas comercial:

O grupo de trabalho responsável por essa seleção se faz valer do conceito de Trabalhador e Fazedor de cultura, considerando as contribuições teóricas construídas durante a II Conferência Nacional de Cultura realizada no ano de 2010 onde se formulou o conceito da Tridimensionalidade da Cultura, recentemente endossada pela Lei N° 14.835 de 4 de abril de 2024 que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura fortalecendo este entendimento no seu Art.2° onde trata a Tridimensionalidade da cultura. Sendo assim, deve-se considerar os Trabalhadores da cultura em suas dimensões Simbólicas, Econômicas e Cidadã. Através desta perspectiva os trabalhadores que atuam com linguagens artísticas e que promovem os seus trabalhos no âmbito comercial também são sujeitos de direito na participação e construção das políticas públicas da cultura, a exemplo de estúdios de fotografia, escritórios criativos, designer, tracistas, Luthier, Artesãos, entre outros. Vale ainda ressaltar que os candidatos selecionados cumprem, para além da dimensão econômica, as demais dimensões supracitadas.

3 - A respeito do questionamento sobre a nomenclatura de “Produtores Culturais”:

Esta nomenclatura não incorre de uma normativa legal, ou qualquer nota instrutiva relacionado a execução da PNAB. O termo “Produtor Cultural” foi escolhido pelo grupo de trabalho apenas para categorizar os agentes na lista preliminar afim de trazer transparência no que diz respeito as atividades desenvolvidas por cada agente ou grupo. Para tanto, pode-se reconhecer que todos aqueles que desenvolvem ações/projetos de cunho artístico e cultural

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MINISTÉRIO DA
CULTURA



podem ser considerados produtores culturais na medida em que são trabalhadores e/ou fazedores de cultura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este grupo de trabalho reitera o seu reconhecimento do grupo Turma da Alegria enquanto um importante segmento que promove ações de cunho social e cultural do nosso Município. Entretanto, em análise minuciosa das inscrições recebidas para a categoria 5 “Demais Trabalhadores da Cultura”, considerando as diretrizes avaliativas expressas no Edital de Chamamento Público N°001/2024 no que diz respeito á somatória das notas, seguido por definição do consenso dos membros da comissão a considerar os elementos objetivos e implícitos em cada um dos critérios, verificou-se que a turma da alegria não obteve nota suficiente para ingressar nas 08 vagas destinadas à categoria de Cotas na categoria 5 tendo como parâmetro as inscrições dos demais participantes. Diante do exposto, a orientação para mudança de categoria se fez no intuito de agregar o agente cultural inscrito reconhecendo a possibilidade de classificação em categoria também compatível as suas atividades e com vagas remanescentes.

DECISÃO

Com base no exposto, este Grupo de Trabalho decide sobre o **INDEFERIMENTO** do pedido constante no instrumento de “Recurso da Etapa de Seleção”. Reforçando o entendimento de que o agente/grupo em questão demonstra o perfil de ações sociais como atividade essencial, e considerando também a anuência em favor da mudança da categoria com a finalidade de preservar a

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



MINISTÉRIO DA
CULTURA



contemplação do agente/grupo em outra categoria com o objetivo de alcançar um maior número de premiados como orienta a Lei e instruções normativas do Ministério da Cultura que regem o edital N°001/2024. Ressaltamos que este processo não se configura enquanto distribuição livre de recursos, e trata-se portanto, de um Edital de seleção com vagas limitadas.

Por fim, afirmamos o nosso compromisso ético e moral frente a este processo, nos atendo ao contexto de colaboração e construção da cultura local, aos debates e contribuições resultantes da 2° Conferência Municipal de Cultura de Barra da Estiva, aos critérios avaliativos descritos no edital e, do consenso entre os membros deste Grupo de Trabalho. Sem mais, com votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Grupo de Trabalho PNAB
Portaria CMPC N° 01/2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

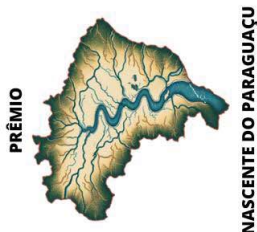


RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – NASCENTE DO PARAGUAÇU

CATEGORIA 1 – COMUNIDADES QUILOMBOLAS (CATEGORIA EXCLUSIVA PARA PESSOAS NEGRAS / QUILOMBOLAS)
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 8.000,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
MARINALVA COSTA DOS SANTOS	07407666512	PROD. CULTURAL / COMUNIDADE QUILOMBOLA CAMULENGO	10	10	10	10	15	SIM	55	APROVADO
DANIELA GOMES SILVA	07819236540	PROD. CULTURAL / COMUNIDADE QUILOMBOLA GINETE	10	10	10	10	15	SIM	55	APROVADO
REINALDO SILVA BRAGA	01407100513	PROD. CULTURAL / COMUNIDADE QUILOMBOLA MOITINHA	10	10	10	10	10	SIM	50	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CATEGORIA 2 – QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 10.000,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
RIVANICE ROCHA FREITAS	06234723500	QUADRILHA JUNINA EITA LASQUEIRA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
ALEX SOUZA BRAGA	06644128580	QUADRILHA JUNINA ENCENA NO SERTÃO	10	10	10	10	-	SIM	40	APROVADO
PAULO ROMULO SANTOS NOVAES	07873802531	QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORAÇÃO	10	10	10	10	-	SIM	40	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



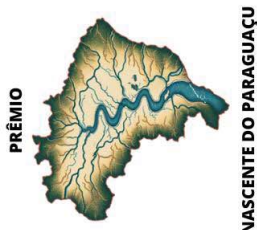
CATEGORIA 2 – QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA (RESERVA DE VAGAS / COTAS)
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 10.000,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO /RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
JESSICA DE OLIVEIRA LEDO	05234852555	QUADRILHA JUNINA BECO DO BARÃO	10	10	10	10	10	SIM	50	APROVADO

CATEGORIA 2.1 – QUADRILHA JUNINA MATUTA (TRADICIONAL)
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 5.000,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO /RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
ANA CLÁUDIA NOVAIS BALEIRO	05033523570	QUADRILHA MIRIM SÃO FELINHO	10	10	10	10	5	SIM	45	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CATEGORIA 3 – FANFARRAS E ORQUESTRA FILARMÔNICA
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 7.000,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
ANÉSIA VIEIRA DE NOVAIS	60341955515	FILARMÔNICA LIRA 22 DE JULHO	10	10	10	10	5	SIM	45	APROVADO
LEILIANE DOS ANJOS CORDEIRO	00121667588	FANFARRA FANZOPPI	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
GILSON RODOLFO DA SILVA	54471648500	FANFARRA FANAD	10	10	10	10	5	SIM	45	APROVADO
UELTON GOMES JARDIM LIMA	09041237585	FANFARRA FANVARGAS	10	10	10	10	5	SIM	45	APROVADO
MATEUS MAGALHÃES LAGO	07483114592	FANFARRA DESBRAVADORES	10	10	10	10	-	SIM	40	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



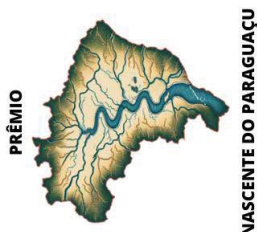
CATEGORIA 3 – FANFARRAS E ORQUESTRA FILARMÔNICA (RESERVA DE VAGAS / COTAS)
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 7.000,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
CARLOS ROBERTO SOUZA FARIAS	42735076504	FANFARRA FANDEC	10	10	10	10	15	SIM	55	APROVADO

CATEGORIA 4 – ARTESÃOS E ECONOMIA CRIATIVA
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 800,00

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
INAR CRISTHINE SILVA MELLO	00499472578	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
LUENA RIBEIRO SILVA	06211892519	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
SILVÂNIA SILVA GONÇALVES ALVES	01290694508	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	9	10	-	45	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



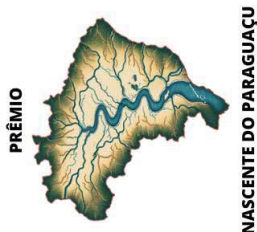
MARIA APARECIDA SILVA NOVAIS	49297279520	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	9	10	-	45	APROVADO
MARILENE VIEIRA DOS ANJOS FERREIRA	06699292532	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	9	10	SIM	45	APROVADO
EDELVIRA NOVAES DA SILVA	13295947899	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	9	10	-	45	APROVADO
GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA	00694006514	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	9	10	SIM	45	APROVADO
AGNALDA DE MIRANDA CAIRES	95417834815	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
ANDREIA ANTUNES SOUZA LOPES	85778877587	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
AURENITA SOUZA LIMA	42730996591	ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
FLAVIA SANTOS NOVAES LUZ	04186269521	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



GILZAAGUIAR E SILVA	26427818520	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
GISELE PIRES CAIRES	00792954521	ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
CLEITON CAIRES PEREIRA	05211624599	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
LÍDIA DE JESUS PEREIRA	01191595544	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
RAIMUNDO NONATO MOTA DE SANTANA AMAZONAS	25008889591	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	10	10	SIM	45	APROVADO
ALEX PATRESE NOVAES DOS SANTOS	06245505593	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	10	10	-	45	APROVADO

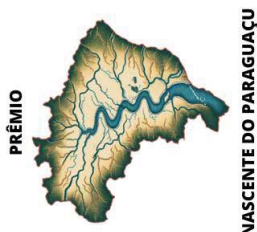
Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CATEGORIA 4 – ARTESÃOS E ECONOMIA CRIATIVA (RESERVA DE VAGAS / COTAS)
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 800,00

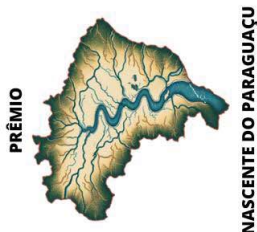
NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS EFGH	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
LEANDRO NASCIMENTO RIBEIRO	01631085522	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
MARCOS MAGALHÃES DA SILVA	07563687580	ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	04378505525	ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LARISSA DE ARAÚJO RIBEIRO	86300812529	ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	SIM	45	APROVADO
GERLAINE CAIRES BENTO	03157398512	ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	-	45	APROVADO
VALCIR NOVAIS PEREIRA	08759457597	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	SIM	45	APROVADO
NICÉIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	10463640578	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	-	45	APROVADO
EDILANE DE JESUS PEREIRA DA SILVA	06217998580	ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	SIM	45	APROVADO
CARLOS WILIAN COELHO SANTANA	10322738520	ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	SIM	45	APROVADO
BIANCA SILVA MARTINS	03741118559	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	-	45	APROVADO
THAINARA MATTOS DE OLIVEIRA	08500925582	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	8	8	8	9	10	-	45	APROVADO
LEVI CAIRES NASCIMENTO	07465689597	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO
MARCO ANTONIO MEIRA LOPES	73736490500	ARTESANATO / ECONOMIA CRIATIVA	10	10	10	10	10	5	-	45	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



CATEGORIA 5 – DEMAIS TRABALHADORES DA CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$: 5.639,23

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS EFGH	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
ISAURA SILVA CRUZ	01538163500	TERNO DE REIS ESTRELA DO ORIENTE	10	9	9	9	15	SIM	52	APROVADO
NUBIA RIBEIRO DE JESUS	06815252582	TERNO DE REIS RENASCER DO ORIENTE	10	9	9	9	15	SIM	52	APROVADO
JOANA COSTA CAJAZEIRA RAMOS	00794983537	CANTORA / PROD.CULTURAL	10	10	9	10	10	-	49	APROVADO
LUCAS MEIRA GONDIM	85871334547	C. CULTURAL CASA DE OYA	10	9	9	10	10	SIM	48	APROVADO
MICAELA PIRES CAJAZEIRA RAMOS	03339974500	ESCRITORA / PROD. CULTURAL	10	10	9	10	5	SIM	44	APROVADO
VITOR MANOEL ROCHA DOS SANTOS	10405596545	GRUPO 77 MOB / HIP-HOP	7	8,5	8,5	10	10	SIM	44	APROVADO
MAURIZIA BRANCACCIO	86693299563	C. CULTURAL MULTIVERSO CHAPADA DIAMANTINA	10	7	8	8	10	SIM	43	APROVADO
JOÃO ANTÔNIO CAJAZEIRA RAMOS	07852533515	COL.SEGMENTOS & CONEXÕES	10	10	9,5	10	-	SIM	39,5	APROVADO
WESLEY BARBOSA DE SOUZA	00639108539	CANTOR / PROD.CULTURAL	10	9	10	10	-	-	39	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PRÊMIO

NASCENTE DO PARAGUAÍ



MINISTÉRIO DA CULTURA



CAIO HENRIQUE COELHO FRANCO	04189168530	CANTOR / PROD.CULTURAL	10	9	10	10	-	39	APROVADO
FULGENCIO SILVA OLIVEIRA	42732310506	SANFONEIRO / PROD.CULTURAL	10	8	8	5	SIM	39	APROVADO
JOSILENE PIRES DOS SANTOS	03088684558	FOTÓGRAFA	10	8	8	5	SIM	39	APROVADO

CATEGORIA 5 – DEMAIS TRABALHADORES DA CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS (RESERVA DE VAGAS / COTAS)
VALOR DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: R\$: 5.639,23

NOME COMPLETO	CPF	PROJETO/ ATIVIDADE	CRITÉRIO A	CRITÉRIO B	CRITÉRIO C	CRITÉRIO D	BÔNUS E F G H	PERIFÉRICO / RURAL	NOTA	SITUAÇÃO
JAMILE PEREIRA DOS SANTOS	07061435585	CANTORA	8	5	5	6	15	SIM	39	APROVADO
GRASIELE DE JESUS LIMA DIAS	034447307510	CANTORA	8	7	7	7	10	SIM	39	APROVADO
RILMA ROCHA FREITAS	04946972536	PROD.CULTURAL/ CULT.POPULAR	8	7	7	7	10	SIM	39	APROVADO
AILTON SANTOS SILVA	55182577591	CIRCO TRANSGLOBO	10	6	10	8	5	SIM	39	APROVADO
RICARDO SOUZA SANTOS	93190760578	CANTOR / PROD.CULTURAL	10	8	8	8	5	SIM	39	APROVADO

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



LOURIMÁ NASCIMENTO RIBEIRO	49291378534	CANTOR / PROD.CULTURAL	10	8	8	8	8	5	SIM	39	APROVADO
JARDEL RONILSON SILVA BORGES	03114731562	G. CAPOEIRA FILHOS DA GLÓRIA	10	7	8	9	5	SIM	SIM	39	APROVADO
ERNEVAL RODOLFO DA SILVA	54471443534	PONTO DE CULTURA METAMORFOSE	10	8	7	7,5	5	-	-	37,5	APROVADO